



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

José Reinaldo Cintra, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e nos termos do Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo resolve convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no certame já mencionado para apresentar a documentação relacionada no edital:

Artigo 1.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

GLEICE KELLY MORAES RODRIGUES – Inscrição nº 555

Artigo 2.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Monitor de Creche**:

LILIA CRISTINA TELINE CINTRA - Inscrição nº 199

MICAELA APARECIDA DA CRUZ SIMÕES GOMES - Inscrição nº 185

Artigo 3.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Motorista**:

ELIO GOMES DE ANDRADE - Inscrição nº 431

Artigo 4.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo nº **01/2025** para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA - Inscrição nº 424

Artigo 5.º – Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer até o dia **31 de Março de 2025**, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Claraval, na Rua Espírito Santo, n.º 533, Centro, na cidade de Claraval/MG, munido dos documentos necessários, consoante relacionado no Edital e passarão a exercer as suas funções a partir do dia **02 de ABRIL de 2025**, ficando facultado o início em data anterior, caso haja possibilidade.

AFIXADO EM 01 / 04 / 2025

RETIRAR EM 11 / 04 / 2025

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

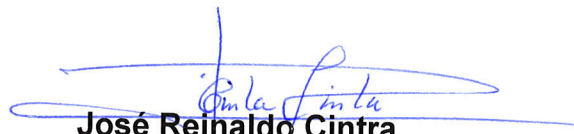
Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Parágrafo Único – Os candidatos(as) que tiverem sua documentação aprovada deverão aguardar nova convocação para tomar posse de seus cargos ou celebrar seus contratos, conforme o caso, e iniciarem o desempenho de suas funções.

Artigo 4.º – A não apresentação da documentação ou o não comparecimento nas datas previstas gerará para os candidatos(as) a perda do direito de posse ou celebração do contrato, ficando facultado à administração a convocação do próximo da lista de classificados, se houver necessidade.

Claraval, MG, 28 de Março de 2025.


José Reinaldo Cintra
-Prefeito Municipal-